



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

05/08/24

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.

Andréia Fadani Schenatto
CRC/SC 040707/O-1

DECRETO Nº.5068, 05 DE AGOSTO DE 2024.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VI-
GENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza em exercício,
Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que
estão autorizadas na Lei Municipal Nº. 913 art. 5º, §
1º, inciso I, de 27 de novembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, no valor total de R\$ 326.450,00 (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais) adiante classificada e discriminada:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

04.01 - Depto. de Administração Geral e Finanças

Atividade: 04.122.0003.2.003 Manutenção Atividades Administração Geral e Finanças

Elemento: 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas..... R\$ 114.450,00

Fonte: 1755 Recursos Alienação de Bens

05 SECRETARIA DA EDUCACAO

05.01 Departamento de Educação

Atividade: 12.361.0004.2.023000 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

Elemento: 3.3.90.00.00/043 Aplicações Diretas..... R\$ 212.000,00

Fonte: 1576 Transferências Recursos dos Estados programas educação

Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão por excesso de arrecadação nesta fonte.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 05 de agosto de 2024.

RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

Andréia Fadani Schenatto
Contadora

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 05 de agosto de 2024